



REGULAMENTO DO 4º PEDAL CAARO

Capítulo I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º – Poderão inscrever-se no 4º Pedal CAARO – Advogado(a)s, Estagiário(a)s regularmente inscritos na Seccional de Rondônia.

Parágrafo Único – Será permitida a participação/inscrição dos familiares dos advogados (cônjuges, filhos e pais), bacharéis e acadêmicos de Direito, colaboradores de escritórios de advocacia e do sistema Ordem.

Art. 2º – Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site da CAARO – Caixa de Assistência dos Advogados de Rondônia, <https://www.caaro.org.br/>, sendo obrigatória a informação do nº de WhatsApp para que seja incluído no grupo criado para essa finalidade.

Parágrafo Primeiro – Efetivada a inscrição, o(a) participante verá na tela a confirmação da inscrição e após receberá um e-mail.

Parágrafo Segundo – Caso não ocorra os passos descritos no parágrafo anterior, a inscrição não foi confirmada **e o participante deverá repetir o procedimento ou entrar em contato com a CAARO (69 3221-2333).**

Capítulo II – DO GRUPO DE WHASTSAPP

Art. 3º – O(A) participante será adicionado no **grupo do WhatsApp** do desafio, logo após realizar a sua inscrição, contudo, estará bloqueado para conversas e somente será liberado no dia 01/07, quando todos os participantes estiverem inseridos.

Parágrafo Primeiro – O grupo **é específico para tratar de assuntos relacionados ao pedal**, sendo proibido qualquer publicação alheia ao desafio, principalmente de teor político partidário.

Parágrafo Segundo – Caso, após 24 horas depois da inscrição, o candidato não tiver sido adicionado no grupo, **deverá entrar em contato pelo WhatsApp pelo nº. 69 3221-2333 para que seja adicionado imediatamente.**

Parágrafo Terceiro – Os participantes poderão enviar fotos de suas atividades diárias, do 4º Pedal CAARO, sendo que, **as imagens poderão ser compartilhadas nas redes sociais da CAARO, o que fica, desde logo, autorizado pelos participantes.**

Parágrafo Quarto – Antes de iniciar o desafio, o competidor deverá enviar para a ASSESORIA DA CAARO, que estará no grupo de Whatsapp do 4º Pedal CAARO, o link com a localização do seu STRAVA para facilitação da identificação.

Capítulo III – DAS MODALIDADES E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Art. 4º – As inscrições serão individuais nas seguintes modalidades:

| MODALIDADE INFANTIL/INFANTO JUVENIL | |
|---|------------------|
| <i>Descrição</i> | <i>Distância</i> |
| Pedal infantil (até 7 anos) | 30 km |
| Pedal infantil (8 até 12 anos) | 80km |
| Pedal infanto juvenil (13 até 18 anos) | 150km |

| MODALIDADE ADULTO MTB | |
|------------------------------|------------------|
| <i>Descrição</i> | <i>Distância</i> |
| Pedal feminino | 300km |
| Pedal feminino | 500km |
| Pedal masculino | 400km |
| Pedal masculino | 700km |

| MODALIDADE ADULTO SPEED | |
|--------------------------------|------------------|
| <i>Descrição</i> | <i>Distância</i> |
| Pedal feminino | 700km |
| Pedal feminino | 1000km |
| Pedal masculino | 800km |
| Pedal masculino | 1200km |

Art. 5º – As inscrições deverão ser realizadas **no período de 01 de junho a 23 de junho** do corrente ano, pelo e-mail: jogoscaaro@gmail.com, que deverá ser depositado/transferido na Conta Corrente: 24513-5 Agência: 3796-6 – Banco do Brasil CNPJ: 00630.006/0001-42, Titular: Caixa de Assistência dos Advogados de Rondônia (CAARO) - PIX Chave: (69)99607-2831.

Parágrafo Primeiro – Para inscrição simples, em que o participante ganhará a medalha (seja de participação ou classificação), o valor será de **R\$ 70,00 (setenta reais)**.

Parágrafo Segundo – Para inscrição completa, com aquisição do Kit – medalha e camiseta de ciclismo – o valor da inscrição será de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**.

Parágrafo Terceiro – No ato da inscrição, por e-mail, deverá ser informado: o nome do participante; nº de inscrição na OAB, se Advogado(a) ou estagiário(a); no caso de dependente ou colaborador de escritório, informar o nome do advogado(a); e, se colaborador do Sistema Ordem, informar o setor.

Parágrafo Quarto – Nas modalidades, infantil e infanto juvenil o valor da taxa será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** por inscrição, com direito a medalha de participação ou classificação.

Parágrafo Quinto: O comprovante de pagamento (**R\$ 50,00, R\$ 70,00 ou R\$ 180,00**) deverá ser enviado no mesmo e-mail da inscrição, apontando desde já, a modalidade escolhida.

Capítulo IV – DA ABERTURA DO PEDAL

Art. 6º – No dia 01 de julho, sábado, **haverá a Live de Abertura do Pedal, as 19h**, sendo que todos os participantes que iniciarem o desafio deverão enviar fotos ou vídeos da atividade do dia, no grupo do Whatsapp, para que se utilizado no Programa que será exibido pelo Site da CAARO, Rádio CAARO e Facebook.

Parágrafo Único – Durante a live será apresentado todos os participantes, e haverá sorteio de brindes para todos os que estiverem acompanhando o Programa, inclusive, de maior torcida.

Capítulo V – DO CUMPRIMENTO DO DESAFIO

Art. 7º – O desafio deverá ser cumprido no período de **1º de julho a 31 de julho de 2023**.

Parágrafo Primeiro - O desafio deverá ser executado dentro do período especificado no artigo acima, sendo obrigatório o registro semanal de, pelo menos, uma atividade, sob pena de desclassificação para efeito de premiação.

Parágrafo Segundo – O registro de atividade semanal é aquele compreendido no período abaixo especificado:

| <i>DESCRIÇÃO</i> | <i>PERÍODO</i> |
|------------------|---------------------|
| 1ª semana | dia 01/jul a 07/jul |
| 2ª semana | dia 08/jul a 14/jul |
| 3ª semana | dia 15/jul a 21/jul |
| 4ª Semana | dia 22/jul a 31/jul |

Parágrafo Terceiro: Para a modalidade, pedal iniciante, sem caráter competitivo, a quilometragem é de 150 km, sendo que o participante que cumprir o desafio receberá medalha de participação.

Capítulo VI – DO MONITORAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 8º – Os participantes poderão fazer sua atividade em qualquer horário e local desejado.

Art. 9º – Todos os registros dos participantes serão analisados pela equipe de assessoria técnica – MTB VILHENA.

Parágrafo Único – O monitoramento será feito pelo aplicativo STRAVA, sendo esse de uso obrigatório, independentemente de outros aplicativos.

Art. 10º – O(A)s participantes inscrito(a)s deverão **obrigatoriamente** participar do Clube do STRAVA do desafio “online” 4º PEDAL CAARO.

Parágrafo Primeiro – Os participantes **NÃO** poderão recorrer a nenhuma assistência motorizada ou afins durante o desafio, valendo-se tão-somente da sua própria propulsão humana, sob pena de desclassificação.

Parágrafo Segundo – Não terão validade os registros de KM’s compartilhados.

Capítulo VII – DAS REGRAS

Art. 11º – Visando a prática constante do esporte e saúde, deverão ser observadas as seguintes regras:

Parágrafo Único – o candidato deverá ter, ao menos, uma atividade semanal, nos períodos especificados no Parágrafo Segundo do Artigo 6º.

Artigo 12º – O 4º PEDAL CAARO, na categoria **ADULTO**, será pelo **sistema de pontuação**, que deverão ser analisados **CUMULATIVAMENTE**, onde serão consideradas a somatória de pontos nos seguintes requisitos: **maior velocidade média, maior distância e maior elevação total.**

Parágrafo Primeiro – No critério velocidade média será atribuído 01 (um) ponto ao participante que atingir a maior velocidade média, em uma única atividade, em trajeto não inferior a 20 (vinte) quilômetros na categoria de MTB e não inferior a 40 (quarenta) quilômetros na categoria SPEED.

Parágrafo Segundo – No critério distância será atribuído 01 (um) ponto ao participante que atingir a maior distância, em uma única atividade, independente do tempo de movimento, desde que contabilizados em um único dia, assim compreendido entre 00:00h e 23:59h do mesmo dia;

Parágrafo Terceiro – No critério elevação será atribuído 01 (um) ponto ao participante que atingir a maior elevação na somatória de todas as atividades realizadas para cumprir o desafio, na modalidade escolhida.

Parágrafo Quarto – Em caso de empate, a preferência da classificação será do competidor de maior idade.

Parágrafo Quinto – Será tolerado até o limite de 1% da modalidade escolhida (para mais) como margem de erro no registro da totalidade das atividades para a categoria escolhida.

Parágrafo Sexto – Para os participantes que pretendem pedalar mais do que a quilometragem inscrita, a fim de evitar a desclassificação pelo limite imposto no Parágrafo acima, **deverão identificar no STRAVA as atividades de pedal relativas ao 4º Pedal CAARO, a ser computado pela Assessoria como: 4º PEDAL CAARO.**

Artigo 13º – O 4º PEDAL CAARO, na categoria INFANTIL e INFANTOJUVENIL, seguirá o critério de quem encerrar a atividade primeiro (atingir a distância da modalidade inscrita), respeitada uma atividade semanal, nas semanas indicadas no Parágrafo 2º, do Artigo 6º.

Parágrafo Primeiro: Será tolerado até o limite de 1% da modalidade escolhida, para mais, como margem de erro no registro da totalidade das atividades para a categoria escolhida.

Parágrafo Segundo – Em caso de empate, a preferência da classificação será do competidor de menor idade.

Capítulo VIII – DO PRÊMIO DE MELHOR FOTO

Artigo 14º – Haverá prêmio para 1º, 2º e 3º lugar de MELHOR FOTOGRAFIA do Desafio do 4º Pedal CAARO, sendo obrigatório que na foto, apareça o candidato devidamente paramentando, ou seja, a foto tem que ser do 4º Pedal CAARO, sendo vedada fotos de edições anteriores, estúdio ou editadas.



Parágrafo único – A seleção da foto ocorrerá por meio de banca de jurados e o resultado será divulgado na live do 4º Pedal CAARO.

Capítulo IX – DAS PREMIAÇÕES

Das Medalhas

Art. 15º – O participante que concluir o desafio, na categoria que se inscreveu e cumprido o regramento, receberá a Medalha de participação.

Parágrafo Único – Se o candidato **desistir ou não concluir o desafio**, até a data final (31/07/2023) não terá direito a medalha e nem a devolução da taxa de inscrição.

Dos Troféus

Art. 16º – Os troféus são destinados, exclusivamente, para as modalidades: advogados, advogadas e categoria infantil (todas as idades).

Parágrafo Único: Os troféus serão para os 03 primeiros colocados nas modalidades acima informadas.

Dos prêmios do Parceiros do Programa Anuidade Zero

Art. 17º – Haverá premiação fornecida pelos parceiros do PROGRAMA ANUIDADE ZERO para os participantes (apenas para advogadas, advogados e modalidade infantil e infanto juvenil) que alcançarem o 1º, 2º e 3º lugar, da modalidade em que se inscreveu.

Do sorteio de 02 ANUIDADES apenas para advogadas e advogados

Art. 18º – Será sorteado 02 anuidades da OAB entre todos os advogados e advogadas que concluírem o Desafio, sendo 01 para os advogados e outra para as advogadas, independente de colocação.



Do sorteio de prêmio para os acadêmicos/bacharéis em Direito

Art. 19º – Será sorteado 01 kit com produtos da CAARO entre todos os estagiários, bacharéis e acadêmicos de Direito que concluírem o Desafio, independente de colocação.

Capítulo X – DA RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES

Art. 20º – É de responsabilidade do(a) participante baixar o aplicativo STRAVA durante o período do desafio, bem como registrar suas atividades até completar a distância escolhida no ato da inscrição.

Parágrafo Único – Antes de iniciar o desafio, o competidor deverá enviar para a ASSESORIA DA CAARO, que estará no grupo do **4º Pedal CAARO**, o link com a localização do seu STRAVA para facilitação da identificação.

Art. 21º – É de responsabilidade do candidato(a) controlar os registros das atividades no STRAVA para que a somatória a ser contabilizada no desafio não ultrapasse a distância escolhida no ato da inscrição, sob pena, de exclusão para efeito de premiação.

Art. 22º – É dever do candidato usar os equipamentos de proteção (luvas, lanternas, capacetes, e etc...) necessários para a participação do desafio e zelar por sua segurança, não havendo nenhuma responsabilidade da CAARO, assessoria ou comissão organizadora, por eventuais acidentes e incidentes, caso ocorram.

Capítulo XI – DA RETIRADA DAS MEDALHAS, TROFÉUS E PRÊMIOS

Art. 23º – As medalhas e troféus devem ser retiradas pelo participante na Seccional ou na sede da Subseção em que tenha jurisdição para seu endereço, mediante agendamento pelo Delegado da CAARO local.

Capítulo XII – DA DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

Art. 24º – Os vencedores serão anunciados no Encerramento do Pedal que será realizado no dia 05/08/2023, em local a ser informado posteriormente, e será transmitido pelo Site da CAARO, RÁDIO CAARO e FACEBOOK da CAARO.

Parágrafo único: Durante a Programação serão sorteados prêmios para os telespectadores.

Capítulo XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º – Caso não sejam observadas e cumpridas, pelos participantes, as regras previstas acima, ocorrerá a desclassificação do participante, sem a possibilidade de devolução da taxa de inscrição.

Art. 26º – Os casos omissos ou situações não previstas neste regulamento, assim como se houver a necessidade de alguma retificação de cláusulas aqui previstas, serão apreciados/julgados pela Comissão Organizadora que poderá desclassificar, a qualquer momento, os candidatos que desrespeitarem esse Regulamento ou que provocarem atos que venham a prejudicar a realização do Evento, havendo comunicação aos participantes.

Porto Velho/RO, 25 de Maio de 2023.

Elton Fülber
Presidente da CAARO

Glória Chris Gordon
Vice-Presidente da CAARO

Comissão Organizadora